

CT051/2026

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Dario Durigan

Ministro de Estado da Fazenda

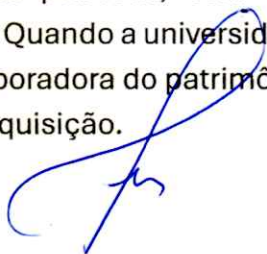
Assunto: Apoio à utilização da imunidade tributária recíproca nas importações realizadas por conta e ordem das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), por intermédio de suas fundações de apoio.

Senhor Ministro,

O Clube de Engenharia do Brasil, instituição centenária comprometida com o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial do País, vem manifestar seu apoio ao pleito apresentado pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) para que seja reconhecida, em caráter vinculante, a possibilidade de utilização da imunidade tributária recíproca, prevista no art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, nas importações realizadas por conta e ordem das universidades públicas por intermédio de suas fundações de apoio.

A proposta não cria benefício fiscal, não amplia hipóteses de desoneração tributária e não implica renúncia de receita. Trata-se, unicamente, da correta aplicação de uma garantia constitucional destinada a impedir que o Estado tribute a si próprio.

As fundações de apoio atuam como instrumentos de gestão administrativa das universidades públicas, sem adquirir a condição de proprietárias dos bens importados. Quando a universidade permanece como adquirente real, destinatária final e incorporadora do patrimônio, a operação preserva integralmente a natureza pública da aquisição.





BRASIL

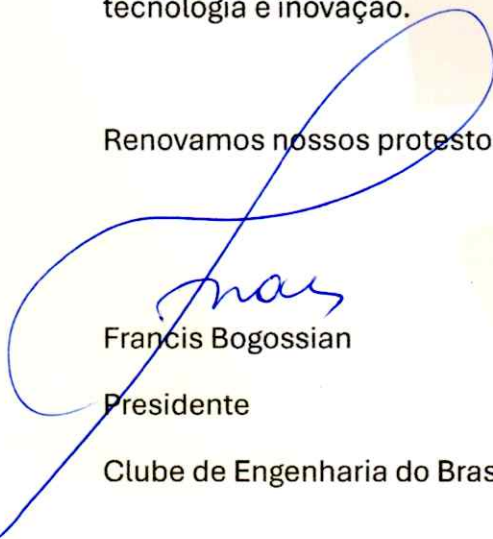
O modelo recentemente implementado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com base em pareceres jurídicos e em manifestações da Receita Federal, demonstra que é possível compatibilizar segurança jurídica, controle administrativo, eficiência operacional e respeito ao texto constitucional.

A adoção dessa interpretação permitirá reduzir significativamente a burocracia das importações científicas, ampliar o acesso a equipamentos e insumos estratégicos e fortalecer a capacidade nacional de produção de conhecimento, inovação e desenvolvimento tecnológico, sem qualquer impacto fiscal negativo para a União.

Em um contexto de crescente competição internacional pelo domínio científico e tecnológico, facilitar o funcionamento das universidades públicas significa investir na soberania nacional, na formação de recursos humanos qualificados e na competitividade da economia brasileira.

Diante disso, o Clube de Engenharia solicita a Vossa Excelência o apoio institucional à consolidação desse entendimento jurídico, de forma a conferir segurança às IFES, às fundações de apoio e aos órgãos da administração tributária, permitindo que esse modelo possa beneficiar todo o sistema público de ciência, tecnologia e inovação.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.



Francis Bogossian

Presidente

Clube de Engenharia do Brasil